

Prefeitura de  
**PARAGOMINAS**  
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

DE LEI Nº944 /2017

DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a denominar bairro localizado no Município de Paragominas e dá outras providências.  
(Bairro Tropical)

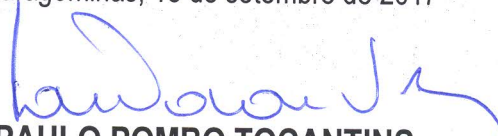
A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar de "Bairro Tropical", a área que tem como confinantes: ao Norte linha limite da Zona Urbana; ao Sul Avenida Deputado João Carlos Batista; a Leste Avenida Deputado Fausto Fernandes; a Oeste Margem direita do Rio Uraim. Compreendendo os Loteamentos/Residenciais:

- a) Residencial Morada do Sol;
- b) Residencial Morada dos Ventos;
- c) Loteamento Nova Esperança;
- d) Residencial Jardim América;
- e) Loteamento Morada Verde;
- f) Condomínio Residencial Tropical;
- g) Condomínio Residencial Alto do Lago.

**Art. 2º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 18 de setembro de 2017

  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal